PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GAB. VEREADOR ALMIR BARBOSA
AV. Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461.2291 - Fax (69) 3461.1090

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 238/12
Folha 002
Assinatura

OFÍCIO Nº 019/GAB. 02/CMOPO/RO.

EM 22 DE JUNHO DE 2012.

AOS EXMOS. SRS.
DD. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº. 577, de 22 de Junho de 2012, que "Institui no município de Ouro Preto do Oeste – RO a meia-entrada para os deficientes físicos em estabelecimentos culturais e de lazer, e dá outras providências".

Senhores Vereadores,

1. Servimo-nos do presente para encaminhar ao Plenário desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 577 de 22 de Junho de 2012, que **"Institui no município de Ouro Preto do Oeste – RO a meia-entrada para os deficientes físicos em estabelecimentos culturais e de lazer, e dá outras providências"**, para apreciação dos Nobres Pares.

2. No ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Almir Barbosa
Vereador – PT

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GAB. VEREADOR ALMIR BARBOSA
AV. Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461.2291 - Fax (69) 3461.1090

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 238/12
Folha 003
Assinatura

MENSAGEM Nº 011/GAB. 02/CMOPO/RO

Senhores Vereadores,

Os Vereadores subscritores apresentam ao Plenário desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 577 de 22 de junho de 2012, que "Institui no município de Ouro Preto do Oeste – RO a meia-entrada para os deficientes físicos em estabelecimentos culturais e de lazer, e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir no âmbito do município de Ouro Preto do Oeste – RO, a meia-entrada para os deficientes físicos em estabelecimentos de lazer, diversão, espetáculos teatrais, musicais e circenses, exibições cinematográficas, eventos esportivos e similares, garantindo assim a inclusão social dessas pessoas.

Considerando que o respectivo Projeto de Lei vem em encontro às questões sociais dos munícipes de Ouro Preto do Oeste atendendo o principio da dignidade humana conforme prescreve o art. 5 da Constituição, solicitamos os votos favoráveis dos Nobres Pares para aprovação do mesmo.

Palácio Lourival da Cruz Nascimento, em 22 de junho de 2012.

Almir Barbosa
Vereador – PT

Rosária Helena de Oliveira Lima
Vereadora - PSD

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N°. 577/12. DE 22 DE JUNHO DE 2012.

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO A MEIA-ENTRADA PARA OS DEFICIENTES FÍSICOS EM ESTABELECIMENTOS CULTURAIS E DE LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica instituída no Município de Ouro Preto do Oeste – RO a meia-entrada para os deficientes físicos em casas de espetáculos, estádios, ginásios e demais estabelecimentos culturais e de lazer.

Parágrafo único. Os estabelecimentos abrangidos por esta Lei são os destinados à diversão, espetáculos teatrais, musicais e circenses, exibições cinematográficas, eventos esportivos e similares.

Art. 2º. Não haverá restrição de horário para o benefício da meia-entrada para os deficientes físicos.

Art. 3º. O estabelecimento que descumprir esta norma está sujeito à multa de 10 (dez) salários mínimos, e em caso de reincidência a multa será dobrada.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Almir Barbosa
Vereador – PT

Rosária Helena de Oliveira Lima
Vereadora - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 2381/12
Folha 005
Assinatura

AO SLAP ,

Segue o presente processo autuado nesta Diretoria através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em 25/06/2012.

Eva Moreno Cabral
Diretoria de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação
Prot. 046/GP/CMOPO/RO

Ao Plenário,

Segue Processo para conhecimento, uma vez tendo sido incluído na pauta da ordem do dia.

Em, 25/06/2012.

Celson Cabral Souza
Secre. Legis. E Apoio Parlamentar
Port. 011/GP/CMOPO/RO/11

À SLAP,

SEGUE PROCESSO PARA POSTERIOR ENVIO À AJ.

EM, 26/06/12

p/

À Assessoria Jurídica,

Segue processo para parecer técnico jurídico.

Em 26/06/2012

Celson Cabral Souza
Secre. Legis. E Apoio Parlamentar
Port. 011/GP/CMOPO/RO/11

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ASSESSORIA JURÍDICA
Rua Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União, CEP 76.920-000 Fone 069 3461 2291 Fax: 069 3461 1090

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 238/12
Folha 006
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº. 577/2012 **EM 22 DE JUNHO DE 2012**

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE- RO A MEIA ENTRADA PARA OS DEFICIENTES FÍSICOS EM ESTABELECIMENTOS CULTURAIS E DE LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Parecer Técnico-Jurídico Nº 112 / A.J / CMOPO / RO

O Projeto de Lei ora em análise de Autoria dos Vereadores Almir Barbosa e Rosária Helena de Oliveira Lima, trata- se de instituir a meia entrada para os deficientes físicos em Casas de Espetáculos, Estádios, Ginásios e demais estabelecimentos Culturais e de Lazer.

A Matéria é Constitucional nos termos do art. 30 inciso I, C/C art. 203 da Carta Magna Federal.

Deve o Projeto ser analisado pelas Comissões de Justiça e Redação e Educação e Assistência Social.

Trata- se de Matéria que sua aprovação depende do voto favorável da Maioria Simples dos Membros da Câmara.

.

É nosso parecer.

Sala da Assessoria, em 26 de Junho de 2012.

José Martins dos Anjos
Assessor-Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 238/12
Folha 007
Assinatura

À

SLAP

Segue Projeto de Lei nº 577 de 22 de Junho de 2012

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE- RO A MEIA ENTRADA PARA OS DEFICIENTES FÍSICOS EM ESTABELECIMENTOS CULTURAIS E DE LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Deve o Projeto ser analisado pelas Comissões de Justiça e Redação e Educação e Assistência Social.

Em 26 de Junho de 2012.

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
SEC LEGIS DE APOIO PARLAMENTAR
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Para Parecer dentro do prazo Regimental
Em 26 de Junho de 2012
Secretária (o) Legislativa (o)

Celson Cabral Souza
Secre. Legis. E Apoio Parlamentar
Port. 011/GP/CMOPO/RO/11

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 238/12
Folha 008
Assinatura

Ao Vereador Milton Custódio Bragança,
Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação,

Segue processo para as providencias necessárias, em conformidade com o art. 43 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em: 02 de julho de 2012.

Almir Barbosa
Vereador – PT
Presidente da C.P.J.R.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA LEGISLATIVA E DE APOIO PARLAMENTAR

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 238/12
Folha 009
Assinatura

COMISSÃO UNIFICADA

COMPOSTA PELAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 577 **DE 22 DE JUNHO DE 2012.**

ASSUNTO: "INSTITUI NO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO A MEIA - ENTRADA PARA OS DEFICIENTES FÍSICOS EM ESTABELECIMENTOS CULTURAIS E DE LAZER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

Milton Custódio Bragança, Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, atendendo o que determina o art. 43, do Regimento Interno desta Casa de Leis, em detida análise ao **Projeto de Lei nº. 577/12**, e conhecendo o parecer da Assessoria Jurídica do Poder Legislativo, manifesta-se pela legalidade da propositura frente a sua redação e conteúdo.

O texto em protocolo tem como objetivo instituir no Município de Ouro Preto do Oeste a meia-entrada para os deficientes físicos em estabelecimentos de lazer, diversão, espetáculos teatrais, musicais e circenses, exibições cinematográficas, eventos esportivos e similares, garantindo inclusão social aos mesmos.

Estando a presente matéria com boa técnica de redação, acompanhando o manifesto da Assessoria Jurídica da casa, sou de Parecer pelo prosseguimento de sua tramitação para analise dos demais membros da Comissão Unificada.

CMOPO
Lido em Sessão
Iramaria
Em: 02/07/12

É meu Parecer.

Sala das Comissões, em 02 de julho de 2012.

Milton Custódio Bragança
Relator da C.P.J.R.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 258/12
Folha 010
Assinatura

Ao Vereador Almir Barbosa,
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação,

Considerando o que determina o art. 46 do Regimento Interno, segue processo com relatório quanto a *Constitucionalidade* do Projeto de Lei nº 577/12, para deliberação dos demais membros da referida Comissão.

Em: 02 de julho de 2012.

Milton Custódio Bragança
Vereador – PRP
Relator da C.P.J.R.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA LEGISLATIVA E DE APOIO PARLAMENTAR

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 238/12
Folha 011
Assinatura

COMISSÃO UNIFICADA

COMPOSTA PELAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 577 **DE 22 DE JUNHO DE 2012.**

ASSUNTO: "INSTITUI NO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO A MEIA - ENTRADA PARA OS DEFICIENTES FÍSICOS EM ESTABELECIMENTOS CULTURAIS E DE LAZER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER UNIFICADO Nº. 065/12

A Comissão Unificada, composta pelas **Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Educação e Assistência Social**, de acordo com o artigo 46, §3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, em consonância com o Voto do Relator, concluiu pela **Constitucionalidade e viabilidade** do **Projeto de Lei nº. 577/12**, considerando que a referida proposição tem como objetivo instituir no Município de Ouro Preto do Oeste a meia-entrada para os deficientes físicos em estabelecimentos de lazer, diversão, espetáculos teatrais, musicais e circenses, exibições cinematográficas, eventos esportivos e similares, garantindo inclusão social aos mesmos.

As comissões manifestam pela legalidade da propositura.

Diante do exposto, e de acordo com o Parecer Técnico Jurídico, somos de Parecer favorável pelo prosseguimento do mesmo, estando apto a ser deliberado pelo Plenário desta Casa de Leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO UNICA
Quorum 09 Favor 08 Contra -0-
Sessão Ordinária Horas 18:30
Em 02 de 07 de 12

Sala das Comissões

Ouro Preto do Oeste – RO

Em 02 de julho de 2012.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA LEGISLATIVA E DE APOIO PARLAMENTAR

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 288/12
Folha 012
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALMIR BARBOSA
Vereador - PT
Presidente

MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA
Vereador PRP
Relator

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Vereadora - PSD
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Vereadora - PSD
Presidente

MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA
Vereador PRP
Relator

JOAQUIM FERNANDO COTA
Vereador - PRP
Membro



A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar,

Segue processo com Parecer Unificado nº 065/12, composta pelas Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Educação e Assistência Social ao Projeto de Lei nº 577/12, para ser deliberado em Plenário.

Em: 02 de julho de 2012.

Almir Barbosa
Vereador – PT
Presidente da C.P.J.R.

Ao Plenário:

Segue processo com Parecer Unificado nº 065/12, composta pelas Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Educação e Assistência Social para votação única e Projeto de Lei nº 577/12, para 1º votação.

Em: 02/07/12



Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 011/CMOPO/RO/11

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue Processo com Projeto de Lei nº 577/12 para aguardar a próxima ordem do dia.

Em: 02/07/12

Elida Cristina Voedelo
Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes

Ao Plenário:

Segue Processo com Projeto de Lei nº 577/12 para 2ª votação.

Em 02/07/12

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 011/CMOPO/RO/11

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue o presente processo com Projeto de Lei para enviar ao Executivo Municipal, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Em: 03/07/12

Elida Cristina Voedelo
Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 228/12
Folha 015
Assinatura

OFÍCIO Nº. 174/SLAP/CMOPO/RO

Ouro Preto do Oeste, 03 de julho de 2012.

Ao Exmo. Senhor
Juan Alex Testoni
DD. Prefeito Municipal
76920-000 – Ouro Preto do Oeste - RO

Recebi a 1ª Via
03/7/12
Gabinete do Prefeito

Assunto: **Encaminhamento do Projeto de Lei nº 577/12.**

Senhor Prefeito,

1. Encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto De Lei Nº 577 De 22 De Junho De 2012, De Autoria Do Vereador Amir Barbosa – PT, Que, "**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO A MEIA ENTRADA PARA OS DEFICIENTES FÍSICOS EM ESTABELECIMENTOS CULTURAIS E DE LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", aprovado** por **unanimidade** na Sessão Extraordinária realizada em 02/07/12, para sancionar Lei, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

GILVANE FERNANDES DA SILVA
Vereador – PTN
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 238/12
Folha 016
Assinatura

A Assessoria Jurídica,

Segue processo nº 238/12 com Projeto de Lei nº. 577/12 contendo 015 (quinze) folhas devidamente numeradas para aguardar a sanção da Lei para conferência.

Em: 03 de julho de 2012.

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 011/CMOPO/RO/11